



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 018/2022
02.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.086,64 (Cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 98	427	27.500,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2564	500	31.586,64
TOTAL.....			59.086,64

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
500 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	30.056,64
TOTAL.....	30.056,64

II - Excesso de Arrecadação:

77	13210101010000	500	Remuneração Depósitos Bancários Saúde	1.530,00
TOTAL.....				1.530,00

III – Anulação de Dotação:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 88	427	5.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Distbr. Gratuita - 93	427	10.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 102	427	12.500,00
TOTAL.....			27.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de março de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**DECRETO Nº. 018/2022**

02.03.2022 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.086,64 (Cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–98	427
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente–2564	500
TOTAL		59.086,64

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
500	Bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL	30.056,64

II—Excesso de Arrecadação:

77	13210101010000	500	Remuneração Depósitos Bancários Saúde	1.530,00
TOTAL				1.530,00

III – Anulação de Dotação:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo–88	427
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Distrb. Gratuita–93	427
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação–102	427
TOTAL		27.500,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 02 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C01363199

PORTARIA Nº. 048/2022

EMENTA:Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais.

Matricula	Nome	Periodo aquisitivo	Periodo de gozo		
24-8	3 Alvaro Luiz de Pieri	01/04/2019	31/03/2020	01/02/2022	10/02/2022
2339-6	2 Andrea Cunha da Costa	18/02/2020	17/02/2021	01/02/2022	15/02/2022
2415-5	3 Carolina Souza de Lima	06/09/2020	05/09/2021	16/02/2022	17/03/2022
57397-3	1 Cleiton Fachinello	11/03/2020	10/03/2021	01/02/2022	02/03/2022
5727-4	1 Dilma Leandro de Lima	03/07/2020	02/07/2021	15/02/2022	16/03/2022
5804-1	2 Dirceu Bonin	01/12/2019	30/11/2020	23/02/2022	04/03/2022
5726-6	1 Iolanda Beatriz Machado Zanini	03/07/2020	02/07/2021	01/02/2022	02/03/2022
57312-4	3 Lidia Zancheta Kroski	20/12/2020	19/12/2021	14/02/2022	05/03/2022
5809-2	1 Lilian Giseli Alberton	03/05/2018	02/05/2019	24/02/2022	05/03/2022
57429-5	1 Mara Soares de Moraes	15/07/2020	14/07/2021	01/02/2022	15/02/2022
5830-0	2 Marcio Freitag	20/12/2020	19/12/2021	07/02/2022	26/02/2022
2372-8	1 Marisete Bruder	02/10/2020	01/10/2021	02/02/2022	11/02/2022
2321-3	2 Ronaldo de Almeida Pereira	18/02/2020	17/02/2021	02/02/2022	16/02/2022
1455-9	2 Roseli Migon	01/04/2020	31/03/2021	03/02/2022	22/02/2022
57417-1	1 Tiago Martins	01/04/2019	31/03/2020	07/02/2022	26/02/2022
128-7	2 Vilson Klem	06/03/2019	05/03/2020	15/02/2022	01/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de Março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C01363199